



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 599/2017**

Data: 11 de dezembro de 2017

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, realize limpeza em terreno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon (SAAE).**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, realize a limpeza dos terrenos da referida autarquia no Bairro Jardim Líder, na sede municipal, visando o bem estar dos moradores do referido bairro.

Cumprе ressaltar que alguns moradores do citado local estão reclamando da incidência de animais peçonhentos em suas residências.

Apenas a título de exemplo, sendo existentes diversos outros logradouros, pode-se citar o terreno do SAAE, na Rua Concórdia, no Jardim Líder, que devido a falta de limpeza periódica se verifica a incidência de animais peçonhentos por parte dos moradores locais, o que é inadmissível e certamente fere as normas do Plano Diretor do Município de Marechal Cândido Rondon no que tange as regras sanitárias.

Diante do exposto, requer-se o pronto atendimento desta Indicação, a qual muito contribuirá para o bem da população rondonense, especialmente os moradores que residem nas proximidades do Jardim Líder.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

  
**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**  
Vereador